

Acórdão do Tribunal Geral de 20 de janeiro de 2021 — Palírna U Zeleného stromu/EUIPO — Bacardi (BLEND 42 FIRST CZECH BLENDED VODKA)

(Processo T-831/19) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa da União Europeia BLEND 42 FIRST CZECH BLENDED VODKA — Marcas nominativa da União Europeia e figurativa internacional anteriores 42 BELOW — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Público pertinente — Semelhança dos produtos e dos serviços — Semelhança dos sinais — Avaliação global do risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001]»]

(2021/C 88/39)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Palírna U Zeleného stromu a.s. (Ústí nad Labem, República Checa) (representante: T. Chleboun, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: J. Ivanauskas e V. Ruzek, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Bacardi & Co. Ltd (Meyrin, Suíça) (representante: A. Parassina, advogada)

Objeto

Recurso da Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 5 de setembro de 2019 (processo R 2533/2018-2), relativa a um processo de oposição entre a Bacardi & Co. E a Palírna U Zeleného stromu.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Palírna U Zeleného stromu a.s. é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 54, de 17.2.2020.

Acórdão do Tribunal Geral de 27 de janeiro de 2021 — Eggy Food/EUIPO (EGGY FOOD)

(Processo T-287/20) ⁽¹⁾

[«Marca da União Europeia — Pedido de marca da União Europeia figurativa EGGY FOOD — Motivo absoluto de recusa — Caráter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2017/1001»]

(2021/C 88/40)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Eggy Food GmbH & Co. KG (Osnabrück, Alemanha) (representante: J. Eberhardt, avocat)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: E. Markakis, agente)

Objeto

Recurso da Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 9 de março de 2020 (processo R 1316/2019-5), relativa a um pedido de registo do sinal figurativo EGGY FOOD como marca da União Europeia.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Eggy Food GmbH & Co. KG é condenada nas despesas.

(¹) JO C 222, de 6.7.2020.

Despacho do Tribunal Geral de 20 de janeiro de 2021 — Junqueras i Vies/Parlamento

(Processo T-734/19) (¹)

«Recurso de anulação — Direito institucional — Deputado do Parlamento — Privilégios e imunidades — Pedido de adoção urgente da iniciativa de confirmar a imunidade de um deputado europeu — Ato irrecorrível — Inadmissibilidade»

(2021/C 88/41)

Língua do processo: espanhol

Partes

Recorrente: Oriol Junqueras i Vies (Sant Joan de Vilatorrada, Espanha) (representante: A. Van den Eynde Adroer, advogado)

Recorrido: Parlamento Europeu (representantes: F. Drexler, N. Görlitz e C. Burgos, agentes)

Objeto

Pedido com base no artigo 263.º TFUE e de anulação da carta de 22 de agosto de 2019 pela qual o presidente do Parlamento indeferiu o pedido de adoção urgente de uma iniciativa destinada a confirmar a imunidade do recorrente, apresentada em 4 de julho de 2019 em nome deste, por D. Riba i Giner, deputada europeia, com fundamento no artigo 8.º do Regimento do Parlamento.

Dispositivo

- 1) O recurso é julgado inadmissível.
- 2) Não há que decidir do pedido de intervenção do Reino de Espanha.
- 3) Oriol Junqueras i Vies é condenado a suportar, além das suas próprias despesas, as despesas efetuadas pelo Parlamento Europeu.
- 4) O Reino de Espanha suporta as despesas relativas ao seu pedido de intervenção.

(¹) JO C 432, de 23.12.2019.